



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.001181/2019-01

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pela Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhora **VANESSA MURTA REZENDE**, nomeada pela Portaria de 9 de outubro de 2023, publicada no DOU do dia 10 de outubro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1479860, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, regida pela Lei nº 5.615/70, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, Brasília/DF, representada por **ANDERSON DA SILVA PINTO**, Gerente de Divisão e **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO**, Gerente de Departamento, conforme atos de designação apresentados nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.001181/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 07/2020 (SEI nº 0071121), por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 22/05/2024 ao 22/05/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 382.624,32 (trezentos e oitenta e dois mil seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO/ITEM FATURÁVEL	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
Dados como serviço - pacote de 50.000 milheiros	1 pacote	R\$ 21.235,61	R\$ 21.235,61	R\$ 254.827,32
Consultoria Técnica	300 horas	R\$ 425,99	sob demanda	R\$ 127.797,00
Valor Total Estimado			R\$ 21.235,61	R\$ 382.624,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 203001
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - PTRES: 172417
- IV - Elemento de Despesa: 339035
- V - Plano Interno: 2000AEBPO02
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000073

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 08 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

VANESSA MURTA REZENDE

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração - AEB

(assinado eletronicamente)

ANDERSON DA SILVA PINTO

Gerente de Divisão - SERPRO

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS ANDRADE LAGO

Gerente de Departamento - SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Murta Rezende, Diretora**, em 13/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282263** e o código CRC **3CD053B1**.

Referência: Processo nº 01350.001181/2019-01

SEI nº 0282263